



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.326/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.314.124,07 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.626/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 2.314.124,07** (dois milhões e trezentos e quatorze mil e cento e vinte e quatro reais e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008	- EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.534.455,54
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2041	- MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 667.111,96
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PJ.....	R\$ 112.556,57

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior - Recurso Livre.....	R\$462.506,98
Superávit Exercício Anterior - Recurso Livre STN 502.....	R\$ 123.512,38
Superávit Exercício Anterior - Recurso Defesa Civil.....	R\$ 779.668,53
Superávit Exercício Anterior - Recurso 1790 - Conv.Progr. Pavimenta	R\$ 948.436,18

TOTAL R\$ 2.314.124,07

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de janeiro de 2025.

**GERMANO
STEVENS:695
89771068**

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se